



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 04/2026 TRE/PRE/DG/GT_PIE2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no artigo 18, inciso V, da Resolução TRE-MS n.º 471, de 26 de março de 2012 - Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de aprimoramento do planejamento das eleições e a consequente melhoria dos processos eleitorais;

CONSIDERANDO a sistemática adotada para a elaboração do Plano Integrado de Eleições de 2026, nos termos da Portaria DG nº 105/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso III, da Resolução TRE-MS n.º 702/2020, que versa sobre o sistema de governança e gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, bem como na Resolução TRE-MS n.º 736/2021, que instituiu o Planejamento Estratégico Institucional para o sexênio 2021/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer que todas as atividades necessárias à realização das Eleições 2026 sejam levantadas, planejadas e executadas de acordo com a metodologia proposta pelo Grupo de Trabalho PIE 2026 (GT_PIE2026), estruturada por eixos de atuação e respectivos processos, observadas as diretrizes do Plano Geral do Projeto - PGP PIE 2026 (ID 1989547) e de seu Anexo I (ID 1991307), com a elaboração de planos de ação específicos, visando à integração e ao tratamento horizontal das atividades, de modo que os processos afins sejam agrupados em seus correspondentes eixos, conforme as designações a seguir.

Art. 2.º Criar o eixo de atuação "Ações de Apoio ao Processo Eleitoral", instituindo os seguintes processos vinculados:

I - Comunicação Institucional, sob responsabilidade da ASCOM, designando como gerente a servidora Adriana Franco Cândia e como substituto o servidor Flávio Alexandre Martins Nichikuma;

II - Plano de Segurança Institucional, sob responsabilidade da SAOF, designando como gerente o servidor Sérgio Roberto da Silva e como substituto o servidor Ricardo Nascimento de Alcantara;

III - Normativos, sob responsabilidade da PRE, CRE e DG, designando como gerente o servidor Fabiano Pereira Gonçalves e como substituta a servidora Elizangela Larsen de Abreu;

IV - Gestão Orçamentária, sob responsabilidade da SAOF/COPEG, designando como gerente o servidor Marcelo de Freitas Machado e como substituta a servidora Lener Ayala Costa;

~~V - Contratação e Serviços (incluindo os auxiliares de apoio), sob responsabilidade da SAOF, designando como gerente o servidor Luis Maciel Malves da Silva e como substituto o servidor Fabrício Heitor dos Santos;~~

V - Contratação e Serviços (incluindo os auxiliares de apoio), sob responsabilidade da SAOF, designando como gerente o servidor Sérgio Roberto da Silva e como substituto o servidor Alexandre Cícero Freire Gonçalves; **(Alterada pela Portaria DG nº 30/2026 – DJEMS n. 58, de 06.04.2026)**

VI - Recursos Humanos, sob responsabilidade da SGP, designando como gerente a servidora Ana Carolina Cedroni Simões Valentim e como substituta a servidora Ana Carolina Coelho;

VII - Acessibilidade nas Eleições, sob responsabilidade do NAI, designando como gerente o servidor Leandro Santos Neves e como substituta a servidora Kétrin Anne de Oliveira Schuindt Falqueiro;

Art. 3.º Criar o eixo de atuação "Ações de Preparação do Pleito", instituindo os seguintes processos vinculados:

I - Cadastro Eleitoral, sob responsabilidade da CRE, designando como gerente a servidora Rita de Cássia Souza da Cruz e como substituta a servidora Erika Miranda Ferreira Farinon;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

II - Auditorias, sob responsabilidade da DG, designando como gerente a servidora Natália Camillo de Lelles e como substituta a servidora Ana Regina Bruxel;

III - Registro de Candidaturas, sob responsabilidade da SJ, designando como gerente o servidor Daniel Brum Cunha e como substituta a servidora Vivian Elene de Conti Barbosa;

IV - Treinamentos, sob responsabilidade da COEJE, designando como gerente o servidor Luciano podendo ser acessado no endereço eletrônico <https://www.tre-ms.jus.br/>

V - Infraestrutura de TI, sob responsabilidade da STI, designando como gerente o servidor Ulysses Pereira de Almeida Neto e como substituto o servidor Ramon Pereira Rodrigues;

VI - Juntas Eleitorais, sob responsabilidade da PRE, designando como gerente a servidora Ninfa Estela Gregor Chaparro e como substituta a servidora Milca da Silva Pereira;

VII - Geração de Mídias e Preparação de UEs, sob responsabilidade da STI, designando como gerente a servidora Nilce Helena de Souza Louzan e como substituto o servidor Domingos Sávio de Souza Ribeiro Bastos;

VIII - Transmissão e Totalização dos Resultados, sob responsabilidade da STI, designando como gerente o servidor Diogo Arante Corrêa de Lima e como substituto o servidor Rodrigo Baltuilhe dos Santos;

IX - Prestação de Contas, sob responsabilidade da SJ, designando como gerente a servidora Viviane Horst e como substituto o servidor Valdemir da Silva Severino;

X - Diplomação, sob responsabilidade da ASCOM, designando como gerente o servidor Flávio Alexandre Martins Nichikuma e como substituta a servidora Adriana Franco Cândia;

XI - Avaliação das Eleições, sob responsabilidade do GT_PIE2026, designando como gerente o servidor Eduardo Haruo Braga Nagata e como substituto o servidor Marcelo de Freitas Machado;

Art. 4.º Criar o eixo de atuação "Ações do Dia da Eleição", instituindo os seguintes processos vinculados:

I - Ações de Cartório, sob responsabilidade das Zonas Eleitorais representadas no GT_PIE2026, designando como gerente o servidor João Severiano de Almeida Netto e como substituto o servidor André Dias Freitas;

II - Ações da Secretaria, sob responsabilidade da DG, designando como gerente a servidora Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues e como substituto o servidor Jorge Luiz Batista Antonio;

Art. 5.º Compete aos gerentes de processos relacionar as atividades a serem desenvolvidas para as Eleições 2026, tomando por base os processos executados nas Eleições 2024 e em pleitos anteriores, bem como o escopo previsto no Anexo I do Plano Geral do Projeto - PGP PIE 2026 (ID), devendo mapear as ações necessárias, elaborar o respectivo Plano 1991307 de Ação e proceder às atualizações pertinentes, com a devida validação das unidades envolvidas e dos demais setores impactados.

Parágrafo único. Os Planos de Ação deverão ser encaminhados ao GT_PIE2026, por intermédio do endereço eletrônico gt_pie2026@tre-ms.jus.br, até o dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), impreterivelmente.

Art. 6.º Compete ao GT_PIE2026 elaborar o Plano Integrado de Eleições 2026, mediante a consolidação dos Planos de Ação encaminhados pelos gerentes dos processos.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES

Diretora-Geral